

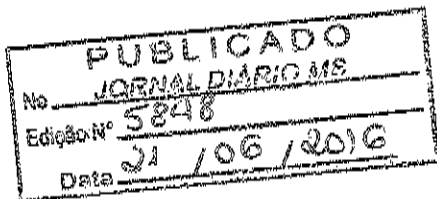


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001781/16 de 4 de Março de 2016



"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 514.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.046 - Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

52.000,00

Total do Proj./Ativ.

52.000,00

Total da Unidade

52.000,00

Total do Órgão

52.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

320.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

80.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

Total do Proj./Ativ.

410.000,00

Total da Unidade

410.000,00

Total do Órgão

410.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ IGD BF

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

52.000,00

Total do Proj./Ativ.

52.000,00

Total da Unidade

52.000,00

Total do Órgão

52.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

514.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.043 - Construção do anel rodoviário BR 376/MS		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações		80.000,00
	Total do Proj./Ativ.	80.000,00
04.05.15.122.0020.1.054 - Aquisição de veículos para Gerenciamento de Obras Viárias		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	90.000,00
	Total do Órgão	90.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		320.000,00
	Total do Proj./Ativ.	320.000,00
	Total da Unidade	320.000,00
	Total do Órgão	320.000,00
TOTAL REDUZIDO:		410.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL